Inclusão Social

Protagonismo juvenil

Presidente da República
Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro da Educação
Fernando Haddad

Secretário Especial de Direitos Humanos
Paulo de Tarso Vannuchi

Secretária de Educação Básica - SEB/MEC
Maria do Pilar Lacerda Almeida e Silva

Presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC
Daniel da Silva Balaban

Diretora de Políticas de Ensino Médio - DPEM/SEB/MEC
Lucia Helena Lodi

Coordenação do Projeto
Lucia Helena Lodi

Equipe Técnica - DPEM/SEB/MEC
Rozana da Silva Castro
Maria Marismene Gonzaga

Organização
FAFE – Fundação de Apoio à Faculdade de Educação (USP)

Consultores
Ulisses F. Araújo e Valéria Amorim Arantes

Equipe de elaboração
Ulisses F. Araújo,Valéria Amorim Arantes, Ana Maria Klein e Eliane Cândida Pereira

Revisão
Maria Helena Pereira Dias, Ana Lucia Santos (preparação)

Coordenação de Arte
Ricardo Postacchini

Diagramação
Camila Fiorenza Crispino

Tiragem 40 mil exemplares

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Esplanada dos Ministérios, Bloco L, sala 500
CEP: 70.047-900 - Brasília - DF
Tel. (61) 2104-8177/2104-8010
http://www.mec.gov.br

Dados Internacionais de Catalagoção na Publicação (CIP)

Programa Ética e Cidadania : construindo valores na escola e na sociedade : protagonismo juvenil / organização FAFE – Fundação de Apoio à Faculdade de Educação (USP) , equipe de elaboração Ulisses F. Araújo... [et al.]. –Brasília : Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007.
4 v.

Programa de Desenvolvimento Profissional Continuado
Conteúdo: Protagonismo juvenil – módulo 1: Ética – módulo 2: Convivência Democrática – módulo 3: Direitos Humanos – módulo 4: Inclusão Social
ISBN 978-85-98171-74-6

1. Ética. 2. Cidadania. 3. Direitos humanos. 4. Inclusão social. 5. Violência na escola. 6. Relações sociais na escola. 7. Igualdade de oportunidades. I. Fundação de Apoio à Faculdade de Educação. II. Araújo, Ulisses F. III. Brasil. Secretaria de Educação Básica.

CDU 37.014.53

Inclusão Social

Módulo 4

Protagonismo
juvenil

Sumário

Introdução 5

A inclusão das pessoas com deficiência 11

Sexualidade e diferenças 31

Diálogo Nacional para uma política pública de juventude 37

Inclusão Social

Introdução

Protagonismo juvenil

Maria Carla Corrochano[1]

A centralidade que a discussão em torno das políticas e propostas para políticas de juventude, no campo do trabalho, ganhou nos últimos anos em nosso país é reveladora de seu caráter complexo e da importância adquirida entre atores sociais diversos. É consensual o reconhecimento das transformações que atravessam o mundo do trabalho: novas tecnologias e modelos organizacionais, surgimento e desaparecimento de ocupações, novos requisitos para obtenção de empregos, aumento do desemprego em termos de volume e tempo de duração. Essas mudanças, entretanto, não afetam de modo homogêneo e nem ao mesmo tempo os diferentes países, regiões, setores produtivos e perfis de trabalhadores.

No Brasil, embora parte dessas transformações estivessem presentes no cenário econômico e social desde a década de 80, tornaram-se mais intensas nos anos 90, acirrando a desigualdade socioeconômica. Nesse contexto, amplia-se o reconhecimento de que os jovens[2] representam um dos grupos mais atingidos, apresentando maiores dificuldades em ingressar e permanecer no mercado de trabalho, perdendo espaço em postos de trabalho tradicionalmente ocupados por esse segmento da população. A principal razão apontada para o significativo aumento do desemprego juvenil relaciona-se às profundas limitações da economia brasileira, quanto ao crescimento e à geração de novos postos de trabalho. Mesmo com um nível de escolaridade mais elevado em relação às gerações anteriores, os jovens perdem postos de trabalho em função da acirrada concorrência com os trabalhadores adultos, aliada aos recorrentes estereótipos a que são sujeitos (irresponsáveis, rebeldes, inexperientes) e das

[1] Texto publicado, originalmente, em *www.institutocredicard.org.br*, com o título "Juventudes e mundo do trabalho".

[2] Compreendidos, no material para o *Programa Ética e Cidadania* que trata o Protagonismo Juvenil, pelas pessoas, homens e mulheres, entre 15 e 24 anos de idade.

mudanças que atingem setores importantes na oferta de vagas para os segmentos juvenis. Ao mesmo tempo, a população jovem vem crescendo de maneira expressiva nas últimas décadas, atingindo o maior corte na população brasileira entre os anos de 2000 e 2005, e a expectativa média de vida dos brasileiros aumenta.

Se é cada vez mais recorrente a importância de considerarmos a juventude em sua diversidade de classe social, gênero, raça, origem familiar, região e mesmo de faixa etária, quando o foco é a relação dos jovens brasileiros com o mundo do trabalho, tal necessidade apresenta-se de maneira ainda mais forte. Sua relação com o mundo do trabalho é heterogênea: desde aqueles para os quais o ingresso no mundo do trabalho é expectativa a ser concretizada após a conclusão dos estudos, até aqueles para os quais o trabalho se impõe como experiência desde a infância, restringindo possibilidades de desenvolvimento. Entre esses dois grupos, outras tantas trajetórias juvenis podem combinar, simultaneamente, o mundo do trabalho e o mundo da educação.

Diante da diversidade e da desigualdade entre trajetórias juvenis, em meio a uma crise do emprego assalariado sem precedentes na história de nosso país, um debate torna-se central: devemos retardar o quanto possível a entrada dos jovens no mercado de trabalho, priorizando a elevação da sua escolaridade e formação e reservando os escassos empregos para os adultos, ou devemos contribuir para a inserção dos jovens no mercado de trabalho, proporcionando-lhes condições de gerar renda, muitas vezes imprescindível, para suas famílias e para sua própria autonomia?

Os argumentos em torno de uma política que privilegia o retardamento do ingresso dos jovens no mercado de trabalho, garantindo-lhes uma renda básica, giram em torno da existência de um cenário de escassez de empregos, do aumento da expectativa média de vida dos brasileiros, da qualidade dos postos de trabalho ocupados por jovens de mais baixa renda. Esses se mostram, em

grande maioria, marcados pela precariedade, baixos salários e longas jornadas, podendo comprometer a trajetória profissional, as exigências de maior escolaridade e qualificação que, mesmo não sendo determinantes para a aquisição de uma vaga, tornam-se critérios centrais nos processos de seleção; aponta-se ainda para a possibilidade de libertar os segmentos juvenis, sobretudo de mais baixa renda, da "escravidão" do trabalho. Por fim, esse tipo de iniciativa parece mais consensual quando dirigida a jovens de mais baixa renda, escolaridade e faixa etária menos elevada, mas cabe acentuar a quase ausência de debate em torno de políticas diferenciadas para jovens, a depender da faixa etária.

Por outro lado, também ganha espaço a defesa da importância da esfera do trabalho entre os jovens, tanto do ponto de vista objetivo, quanto do ponto de vista subjetivo. Muitos trabalham com objetivo de elevar a renda de suas famílias (ou mesmo já possuem sua própria família), sendo insuficiente a renda advinda de uma bolsa. Todavia, também é possível destacar outras questões para além da renda. O trabalho pode ser considerado, em sua dimensão formativa, como um espaço privilegiado para o desenvolvimento de habilidades e autoconhecimento, construção da autonomia em relação à família, acesso a outras formas de sociabilidade, realização pessoal e vivência da própria condição juvenil. Além disso, enfatizou-se o trabalho como um direito dos jovens a partir dos 16 anos.

No entanto, parece consensual entre essas duas perspectivas: 1) a dificuldade em elevar o número de empregos para jovens, subsidiando a sua contratação; 2) a necessidade de construir um conjunto amplo de alternativas que não se restrinja nem ao retardamento, nem à inserção dos jovens no mercado de trabalho formal.

Nesse sentido, emerge o debate em torno de outras alternativas: não apenas incentivar o trabalho assalariado ou o retardamento do ingresso no mercado de trabalho, mas também o trabalho associativo e cooperativo; o trabalho social em áreas diversas, tais como saúde, educação, cultura, lazer, esporte, turismo, comunicação; a formação empreendedora, o acesso ao crédito; e no meio rural, a garantia do acesso à terra, o apoio à agricultura familiar, ao artesanato local, o turismo rural, dentre outras alternativas que não se restrinjam ao trabalho agrícola. No entanto, a construção de outras alternativas não significa a negação dos direitos conquistados pelos trabalhadores: é preciso conhecê-los e reivindicá-los nas mais diversas situações de trabalho. Além disso, é central enfatizar que nenhuma dessas alternativas considerada de modo isolado será suficiente para abarcar a diversidade entre as regiões e entre os jovens em nosso país.

Em quaisquer alternativas, a garantia de elevação da escolaridade e da continuidade dos estudos, da formação e da qualificação profissionais é central – mesmo quando se questiona

a qualidade da educação oferecida. Com isso, também se reivindicam a diminuição da jornada de trabalho, a rigorosa fiscalização e controle nos diversos ambientes de trabalho, a construção de meios mais efetivos de apoio e acompanhamento ao jovem na construção de suas trajetórias no mundo do trabalho e no mundo da educação. Um dos espaços para a realização dessa demanda poderia ser a própria escola. Ainda nessa perspectiva, mesmo entre os jovens que já completaram a escolaridade básica e/ou tiveram alguma experiência de trabalho, torna-se importante a construção de estratégias que apóiem o ingresso e permanência no mundo do trabalho, aliadas à continuidade da formação.

Considerando os significados do trabalho entre os jovens, percebe-se a busca por um trabalho onde se combine de modo mais efetivo a renda e a possibilidade de realização pessoal. Nesse sentido, parte considerável dos jovens contrapõe-se de forma contundente à realidade de diferentes espaços de trabalho onde predominam o autoritarismo das chefias, o ritmo intenso e repetitivo, as longas jornadas e os baixos salários e a desigualdade em relação aos adultos. Também é presente o desejo por um trabalho vinculado à possibilidade de transformação e desenvolvimento das comunidades, como trabalho social remunerado e não voluntário. Daí advêm propostas de trabalho em diferentes áreas, a partir de atividades já desenvolvidas ou com possibilidade de desenvolverem-se em seus contextos (saúde, cultura, meio ambiente, turismo, comunicação, dentre outros). Mas uma ressalva é importante aqui: a reivindicação por esses trabalhos não deve ser um meio de manter o jovem afastado do mundo do trabalho e de seus direitos, mas a possibilidade de alargamento das perspectivas profissionais.

Sinteticamente, as políticas públicas devem ser capazes de reconhecer o trabalho como um direito dos(as) jovens, oferecendo um conjunto amplo de possibilidades e espaços de geração de trabalho e renda, garantindo aos diferentes segmentos juvenis condições de escolha a partir de suas trajetórias e contextos. Essa capacidade está intrinsecamente ligada ao reconhecimento dos jovens como importantes interlocutores no diagnóstico, definição, implementação e avaliação de todas as propostas e projetos a eles dirigidos.

Inclusão Social

A inclusão das pessoas com deficiência

Protagonismo juvenil

No paradigma da inclusão, talvez um dos maiores problemas enfrentados no contexto brasileiro seja a escassez de recursos e serviços que assegurem condições de acessibilidade às pessoas com necessidades educacionais especiais. Os dois textos que se seguem trazem análises importantes para o desenvolvimento de ações que atendam às especificidades de cada ser humano.

O primeiro deles, de autoria de Ricardo Tadeu Marques da Fonseca, discorre sobre o mercado de trabalho para as pessoas com deficiência e as ações afirmativas em prol dessas pessoas. Daí suas ligações com o texto de introdução deste módulo do *Programa Ética e Cidadania*.

Suas conclusões sinalizam que: 1) as ações afirmativas em prol das pessoas com deficiência, no trabalho, implicam a interação dos direitos humanos; 2) a Constituição Brasileira respalda as leis que garantem o acesso dessas pessoas ao trabalho e à educação; 3) cabe ao Direito do Trabalho buscar, criteriosamente, a compreensão dos reais limites das pessoas com deficiência para garantir-lhes condições de igualdade plena aos demais; 4) a reserva de vagas na Administração Pública ou nas empresas privadas constitui uma revelação da essência do Direito do Trabalho e não proteção paternalista.

A acessibilidade de pessoas cegas ou com baixa visão é o tema do segundo texto, de autoria de Elizabet Dias de Sá. Baseando-se em pesquisa empírica, a autora apresenta-nos uma análise que mostra desde as dificuldades de locomoção dessas pessoas até os obstáculos por elas enfrentados, para ingressar na instituição escolar. É evidente que tais reflexões devem estar na pauta daquelas instituições escolares que vislumbram uma nova organização dos espaços educacionais, com vista à eliminação das barreiras que dificultam ou impedem a participação e a aprendizagem de todos na escola.

FONSECA, Ricardo T. M. Os direitos Humanos e a pessoa com deficiência no mercado de trabalho. In: *Inclusão*: Revista da Educação Especial. Brasília: Secretaria da Educação Especial/ MEC, v. 1, n. 1, outubro 2005. p. 19-24.

Os direitos humanos e a pessoa com deficiência no mercado de trabalho

Ricardo Tadeu Marques da Fonseca[1]

I - Da igualdade formal à igualdade real

A atuação do Ministério Público do Trabalho demonstrou a importância do esforço em prol da inscrição das pessoas com deficiência no trabalho. A lei brasileira, por estímulo constitucional, estabelece ação afirmativa categórica nesse sentido, fixando cotas de reserva de vagas, tanto na esfera pública quanto na privada. De outra parte, a condição de exclusão das pessoas com deficiência do convívio social é milenar e reveladora do quão distante estão estas pessoas de condições mínimas de cidadania erigidas desde o principio da cultura ocidental.

O direito de livre expressão, de ir e vir, de votar e ser votado, bem como os direitos sociais de educação, habitação, trabalho e saúde estão, até certo ponto, conquistados, apesar das ameaças e insuficiências constantes em relação a todos do povo. O grupo das pessoas com deficiência, no entanto, deles não usufrui por causa da inadequação do Direito e das estruturas físicas nas cidades e nas empresas para lhes permitir a fruição dessas liberdades e conquistas. A par disso, assinale-se que os direitos sociais e as próprias liberdades individuais vêm sendo francamente agredidas, não só no terceiro mundo, como nos países do capitalismo central. A doutrina de segurança nacional, o Tribunal de Guantânamo, a polícia mundial norte-americana e a pretensa hegemonia ideológica da globalização econômica trazem riscos concretos à permanência dos direitos humanos, submetidos que podem ficar ao poder econômico e das armas.

A compreensão da importância da História como instrumento de validação da correlação de forças e da origem e destino da vida em sociedade impeliu à discussão que se trava nesse trabalho. Como se falar em emprego especial para pessoas com deficiência, se o próprio emprego se encontra estruturalmente ameaçado? E' justa essa preferência? São as questões que emergem ao se analisar as ações afirmativas de que se cuidam. A História, porém, fornece elementos suficientes para que se compreenda que as transformações que se travam no mundo do trabalho, em razão da tecnologia e da globalização econômica, incitam mudanças na forma da prestação de serviços, mas substancialmente não a alteram, pois, apesar das inovações expressas na terceirização, no teletrabalho e na prestação autônoma de serviço, dos quais vêm se servindo as empresas, a partir da política do *downsizing* e da reengenharia, que estiveram muito em voga nos anos 80 e 90, o Direito do Trabalho se mantém íntegro. Seus princípios oferecem respostas firmes, eis que dizem respeito à dignidade da pessoa e ao fato de que ela, a dignidade, está fora do mercado. O naufrágio das políticas econômicas neoliberais que acenavam com a pujança dos "Tigres Asiáticos", como argumento para justificar a precarização do trabalho, evidenciou-se ante a constatação de que a perda de poder de consumo da classe trabalhadora acaba por impedir a própria evolução do mercado e de que as pessoas não se conformam com imposições econômicas sobre valores humanos que se lapidaram a partir da modernidade, veja-se, por exemplo, a rejeição do povo francês à lei do primeiro emprego.

A crise desses valores só encontra resposta neles mesmos, a partir da dinamização daquelas promessas do século XVIII e XIX para que assumam dimensões coletivas amplas e se aperfeiçoem para abarcar a diversidade humana, esta diversidade que não é burguesa ou proletária, tão somente perpassa a luta de classes, sem desprezá-la, mas reafirma novos

valores que vão sendo incorporados pelo conhecimento acumulado e aprendido, inclusive, pela luta de classes. A afirmação das minorias fez a diferença depois da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948. Revolucionou o Direito Constitucional, reafirmando-o a partir de princípios com força de norma, princípios que humanizaram o Direito, dirigido às pessoas, para sua dignidade. Dessa forma, o trabalho das pessoas com deficiência e as ações afirmativas que o garantem não são contrários ao clamor de justiça universal, confirmam-no na medida em que esse grupo traz à tona, com suas reivindicações, questões de inclusão social que aperfeiçoam os direitos humanos, a partir da chamada igualdade, real entre as pessoas; tão real que se reforça nas diferenças e delas emerge.

A ignorância generalizada sobre as competências das pessoas com deficiência impede-lhes o acesso às condições mínimas de cidadania como se afirmou. Sufoca-lhes o excesso de proteção assistencial e familiar. A despeito disso, rompem o véu milenar de opressão estética, cultural e comportamental e brandem bandeiras até então desconhecidas e que fortalecem as lutas de todas as minorias fazendo com que o discurso economicista se coloque no seu lugar, eis que as condições humanas, que se evidenciam a partir das limitações ínsitas a toda a humanidade, também emprestam a alavanca que permite a superação de fronteiras físicas, sociais, políticas e tecnológicas, Cada vez que se cria um novo equipamento tecnológico ou se supera uma barreira cultural, as pessoas todas ganham espaço em sociedade e as pessoas com deficiência, antes estigmatizadas, não mais se limitam, pois se verifica que a limitação não está nelas e sim na capacidade da humanidade em lhes propiciar oportunidades. Esta é a importância da idéia de sociedade inclusiva: a igualdade na incorporação da diferença.

O Direito do Trabalho veio como o primeiro instrumento jurídico que tratou da igualdade substancial, visto que o confronto direto entre capital e trabalho evidenciou a insuficiência da mera afirmação formal de que todos são iguais perante à lei. Suas bases axiológicas possibilitaram o lançamento dos alicerces das ações afirmativas que são as mesmas, na medida em que as confirmam e reproduzem, voltadas agora para grupos menores, cuja projeção corta verticalmente as forças em conflito. Ele foi a ação afirmativa possível naquele momento, eis que o processo de lapidação dos direitos humanos não permitia outra percepção. De qualquer modo, os instrumentos que forjaram o Direito do Trabalho são os mesmos que aqui se aplicam para defender as ações afirmativas em prol das pessoas com deficiência.

Nesse trabalho analisa-se, portanto, a origem do Direito do Trabalho, sua inclusão nas constituições, o novo Direito Constitucional que valoriza a dignidade da pessoa, justamente para se verificar as razões que, a partir dos anos 80, viabilizaram o Direito Internacional em prol das pessoas com deficiência, bem como as normas de ação afirmativa que vieram pelo Judiciário, nos países da *Comonn Law*, e pelas leis, nos países do Direito codificado. A própria construção do conceito de igualdade formal à igualdade substancial e à igualdade real acompanha a implementação de formas de combate à discriminação, discriminando, inclusive, positivamente, determinados grupos que foram historicamente excluídos do acesso à cidadania. As mulheres, os negros e os índios, por exemplo, ocuparam seu espaço apenas a partir do final do século XIX e início do século XX, depois de muita violência que contra eles se perpetrou. A violência contra as pessoas com deficiência era calada, caridosa, mas tão veemente quanto a escravidão dos negros, ou a espoliação da terra dos índios, ou a submissão que se impôs às mulheres. Nenhum dos direitos humanos universais o são, efetivamente, mas a concretização de sua existência se faz a partir das novas demandas da História, que são provocadas pela ação política constante.

O Direito pode ser um instrumento de opressão ou libertação, dependendo da forma que seja utilizado. É o que se vê com o novo Direito Civil que busca novas fronteiras que transcendem o patrimonialismo patriarcal que o gerou e que se dirigem à defesa da dignidade da pessoa, da sua personalidade. O Direito Civil passa a se nutrir de valores constitucionais, plurais, em prol da dignidade da pessoa, tal como fizera o Direito do Trabalho, desde sua origem. O novo Direito do Trabalho, por seu turno, colhe, do Direito Civil contemporâneo, novos elementos que o revalidam. Enquanto se fala na privatização das relações laborais, todavia, defende-se a publicização das relações civis e de consumo. As regras que protegem as pessoas com deficiência, por sua vez, evidenciam a necessidade de ambos, o Direito do Trabalho e o Direito Civil, todos balizados em princípios constitucionais que estão acima do mercado. Esse é o impulso que mobilizou esse estudo, de vez que a vivência deste membro do Ministério Público do trabalho e cidadão com deficiência propiciou elementos pessoais e profissionais que aqui se fundem e oferecem recursos que atestam o que até aqui se disse e se procurará demonstrar doravante.

II- Convenções da Organização Internacional do Trabalho

Convém, agora, expor-se o conteúdo da Convenção nº111[2], de 1958, ratificada pelo Brasil por meio do decreto Legislativo nº 62.150, de 19/01/68 e adotada na 42º Conferencia Geral da OIT, que fixa critérios gerais sobre discriminação no trabalho.

Em seu preâmbulo, a Convenção em apreço toma por referência axiológica a Declaração de Filadélfia[3] para sublinhar que todos os seres humanos, sem distinção de raça, de crença ou de sexo, têm direito a perseguir seu bem-estar material e seu desenvolvimento espiritual em condições de liberdade e dignidade, de segurança econômica e em igualdade de oportunidades. Regula, destarte, os critérios de combate à discriminação no trabalho em quatorze artigos. Define o termo discriminação (artigo 1°), para fins de aplicação de seus dispositivos, da seguinte forma:

> *a) qualquer distinção, exclusão ou preferência baseada em motivos de raça, cor, sexo, religião, opinião política, ascendência nacional ou origem social que tenha por efeito anular ou alterar a igualdade de oportunidades ou de tratamento no emprego e na ocupação;*
>
> *b) qualquer outra distinção, exclusão ou preferência que tenha por efeito anular ou alterar a igualdade de oportunidades ou de tratamento no emprego ou ocupação que poderá ser especificada pelo membro interessado mediante prévia consulta às organizações representativas de empregadores e trabalhadores, quando estas organizações existam, e a outros organismos apropriados.*[4]

Exclui da esfera da discriminação qualquer exigência concernente à qualificação profissional específica a determinados postos de trabalho. Exorta os membros signatários (artigos 2° e 3°) a adotarem políticas públicas, em parceria com representantes de empregadores e trabalhadores, com o fito de proporcionar igualdade de oportunidades para empregos e ocupações, eliminando, assim, qualquer forma de discriminação a esse respeito. Excluem do campo da discriminação (artigos 4º e 5°) medidas adotadas em face de pessoas que exerçam atividades prejudiciais ao Estado, assim como medidas de proteção que se adotem em outras convenções ou recomendações da OIT, além de outras (medidas) decorrentes de consultas prévias a organizações de empregados e empregadores em favor de pessoas, cuja situação acarrete necessidade de compensação em face de

discriminação notória, como o sexo, a deficiência, os encargos de família ou o nível social ou cultural. Estabelece critérios para a sua vigência (artigos 6° a 10°), determinado, para tal, um lapso de tempo de doze meses após a ratificação por parte de, pelo menos, dois membros e, em cada país, doze meses após o registro da respectiva ratificação pelo diretor-geral ela OIT, o qual deve sempre ser comunicado das ratificações e comunicar a todos os membros o universo das ratificações ocorridas, para que a Convenção se faça obrigatória em todo o território do país-membro. A denúncia da Convenção poderá ser feita após dez anos da sua entrada em vigor. Finalmente (artigos 11º a 14°), cuida dos procedimentos de revisão e de divulgação internacional de suas normas.

A Convenção nº 159, de 1983, assume importância primordial, de vez que representa a posição mais atual do organismo internacional em comento e será, por isso, verificada. O seu princípio basilar esteia-se na garantia de um emprego adequado e da possibilidade de integração ou reintegração das pessoas com deficiência nas sociedades.

Em razão das condições práticas e das possibilidades nacionais, todo Estado que a ratificar deve formular e aplicar uma política nacional sobre readaptação profissional e emprego de pessoas com deficiência e garantir que as medidas, efetivamente, beneficiem as pessoas com deficiência de todas as categorias. Essa política deve basear-se no princípio da igualdade de oportunidades entre os trabalhadores com deficiência, de um ou de outro sexo, e os demais trabalhadores (sem excluir a possibilidade de que se tomem medidas positivas especiais em favor daqueles). A Convenção dispõe a obrigatoriedade da consulta às organizações representativas de empregadores e de trabalhadores, assim como as que representam as pessoas com deficiência, acerca da aplicação dessa mesma política. As pessoas com deficiência devem dispor de serviços de orientação, de formação, de colocação, de emprego ou de outras finalidades, bem adaptados às suas necessidades. Tais serviços devem promover-se igualmente nas zonas rurais e nas comunidades apartadas. O Convênio dispõe, além disso, medidas em favor do desenvolvimento da formação e da disponibilidade de assessores especializados[5].

III - A legislação brasileira atual e o trabalho da pessoa com deficiência

A Constituição de 1988 é a primeira Carta Constitucional que enfatiza, sobremaneira, a tutela da pessoa com deficiência no trabalho.

O artigo 1º elege como valores fundantes da República a dignidade da pessoa humana, a cidadania, bem como o valor social do trabalho e da livre iniciativa. O artigo 3°, ao seu turno, obriga o Estado Brasileiro a adotar medidas para: *construir uma sociedade livre, justa e solidária; (...); erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação".* O artigo 7º inciso XXXI, preceitua: *"proibição de qualquer discriminação no tocante a salário ou critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência.*

Esses dispositivos são de vital importância, como se vê, pois a nação brasileira assume o compromisso de admitir pessoa com deficiência como trabalhador, desde que sua limitação física não seja incompatível com as atividades profissionais disponíveis.

O artigo 37º, inciso VIII, também da Constituição Federal, determina que a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão".

Na esfera privada, também se institui a obrigatoriedade de reserva de postos a portadores de deficiência. A lei nº 8.213/91 fixa os seguintes percentuais: *A empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção:*

- até 200 empregados 2%
- de 201 a 500 empregados 3%
- de 501 a 1.000.....................4%
- de 1001 em diante................5%

A Lei nº 8112, nesse diapasão, impõe que a União reserve, em seus concursos, até 20% das vagas a portadores de deficiências, havendo iniciativas semelhantes nos Estatutos Estaduais e Municipais, para o regime dos servidores públicos.

O artigo 203º, inciso 4º da Constituição, inclui entre os deveres da assistência social *a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.*

O inciso V, do mesmo artigo, dispõe que os deficientes e idosos incapazes de se manter pelo próprio trabalho ou por auxílio da família, terão direito a uma renda mensal vitalícia equivalente a um salário mínimo, mediante regulamentação de norma específica, que veio pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (artigo 20°).

O artigo 208º, inciso III da Constituição, arrola entre os deveres do Estado, na órbita da atividade educacional, a oferta do atendimento educacional especializado, estabelecendo a preferência na rede regular de ensino.

O artigo 227º, também da Constituição, grande monumento da doutrina da proteção integral da criança e do adolescente, no inciso II, fala na *criação de programas de prevenção e atendimento especializado para os portadores de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos.*

Regulamentando o dispositivo acima, a Lei nº 7.853, de outubro de 1989, institucionaliza a CORDE (Coordenação Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência), estabelece mecanismo de tutela dos interesses difusos das pessoas deficientes, pelo Ministério Público, impõe a priorização das medidas de integração dos deficientes no trabalho e na sociedade, institui as Oficinas Protegidas de Trabalho e define como criminosa a conduta injustamente discriminatória de deficientes no trabalho e no ensino.

Dispõe, ainda, em seu artigo 2°, inciso III, letra “d”, que cabe ao Poder Público e a seus órgãos assegurar às pessoas portadoras de deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos, inclusive do direito ao trabalho, devendo ser dispensado tratamento adequado tendente a viabilizar a adoção de legislação especifica, disciplinando a reserva de mercado de trabalho em favor dessas pessoas, nas entidades da Administração Pública e do setor privado, e regulamentando a organização de oficinas e congêneres integradas ao mercado de trabalho, e a situação, nelas, das pessoas com deficiência.

Tanto a Constituição quanto a Lei ordinária traçam enunciados, princípios, cuja aplicação vinha se fazendo de forma casuística, nos vários níveis da Federação.

Proliferaram leis municipais, estaduais ou mesmo editais, adotando critérios profundamente díspares, os quais suscitaram dúvidas de aplicação, ou mesmo inviabilizaram o Direito contemplado nos instrumentos normativos retro mencionados.

O Decreto nº 3.298 regulamenta a Lei nº 7.853, implementando mecanismos para a concretização da reserva de vagas nos concursos públicos.

Dedica à matéria os artigos 37º a 44º, traçando a partir da experiência acumulada, novas diretrizes visando à superação de problemas enfrentados pelos portadores de deficiência, que se confrontavam com regras que, à guisa de regulamentar a reserva de vagas, findavam por inviabilizar a aprovação daqueles candidatos.

Garante-se a igualdade de condições das pessoas com deficiência aos demais candidatos quanto à inscrição, observando-se, outrossim, o percentual mínimo de 5% de vagas reservadas. Excetuando-se dessa regra os cargos com comissão ou função de confiança, ou aqueles cujo exercício demande aptidão plena. Grande avanço se obteve, ao se fixar o percentual mínimo de 5%. A maioria das leis estaduais e municipais falava em até 5%, o que possibilitava a fixação de percentuais irrisórios.

Disciplinam-se, ademais, as regras que deverão constar dos editais, pautando-as por critérios concernentes à cidadania do candidato com deficiência. Com o intuito de fixar condições de igualdade, o decreto determina que a autoridade competente não pode obstar a inscrição do deficiente, que, por sua vez, deve declarar e comprovar sua condição, indicando os instrumentos de adaptação que poderá necessitar durante a realização do concurso e do estágio probatório. Devem estar previstos, também, o número de vagas existentes e o total correspondente à reserva destinada às pessoas com deficiência, bem como as atribuições e tarefas essenciais dos cargos a serem ocupados.

A pessoa portadora de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo e avaliação das provas, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação dos exames, à nota mínima exigida para todos os demais candidatos e à publicação dos resultados finais.

Assinale-se que o critério de avaliação deverá ser o mesmo utilizado para todos os candidatos, portadores ou não de deficiências. As regras anteriores ao decreto normalmente atribuíam a uma comissão médica o dever de aferir, após a aprovação no concurso e antes do estágio probatório, se a deficiência apresentada pelo candidato seria compatível com a função a ser exercida. o que impunha duplo ônus às pessoas com deficiência. Deviam ser aprovadas no concurso e pela comissão médica e ter o aval dessa comissão para se submeterem ao estágio probatório.

Buscou-se afastar essa injustiça inserindo-se, na Comissão, membros da carreira a ser abraçada pelo candidato. Conferiu-se àque1a comissão, ademais, o dever de avaliar os instrumentos que o candidato necessitará durante o concurso, bem como, em caso de aprovação, o dever de acompanhá-lo durante o estágio probatório, assegurando-lhe instrumentos e meios de apoio necessários para a sua integração.

Na esfera privada, o decreto delineia a inserção competitiva, a inserção seletiva, as oficinas protegidas e o trabalho independente, autônomo.

Aponta a inserção competitiva como sendo aquela em que a pessoa com deficiência ingressa no mercado de trabalho em condições de quase absoluta igualdade com qualquer outro trabalhador, no que concerne à execução do seu trabalho, necessitando, tão somente, de apoios instrumentais que supram suas restrições físicas ou sensoriais.

A inserção seletiva dar-se-á quando forem necessários, além dos instrumentos de apoio, procedimentos especiais, como horário diferenciado, adaptação do meio ambiente, atuação de orientadores ou acompanhantes, etc.

Nos dois casos, na inserção competitiva ou na inserção seletiva, serão garantidos todos os direitos trabalhistas e previdenciários. Admite a inserção seletiva por intermediação de entidades especializadas.

O decreto incentiva, outrossim, o trabalho independente, por meio das chamadas cooperativas sociais, reguladas pela Lei nº 9.867/99.

Há que se atentar, porém, para as possíveis fraudes, tão usualmente encontradas entre as cooperativas de trabalho.

As oficinas protegidas são aquelas que se encontram no interior de entidades que desenvolvem trabalhos terapêuticos, visando à preparação do portador de deficiência para um futuro processo seletivo ou competitivo de trabalho. Tal procedimento é indispensável com relação a algumas deficiências mentais ou físicas cujo grau de comprometimento afete os processos de sociabilização das pessoas com deficiência.

As oficinas protegidas podem ser de produção ou meramente terapêuticas. Tanto nas primeiras como nas segundas não haverá, em tese, vínculo de emprego, exceto nas de produção, desde que presentes os elementos legais caracterizadores da relação de emprego.

Finalmente, o ECA, em seu artigo 66°, também obriga a que a sociedade brasileira atente para a proteção do trabalho do adolescente deficiente, o que faz com acerto, visto que duplas são as peculiaridades do adolescente portador de deficiência, as quais suscitam necessidade mais intensa de proteção, para que lhe possibilite a integração adequada na sociedade, afastando-o da política de caridade meramente assistencial, que o impedirá inexoravelmente à marginalidade.

E' com essa intenção que a Lei do Estágio amplia o estágio profissionalizante às escolas especiais de qualquer grau.

O direito à profissionalização assume, aqui, papel imprescindível de socialização do portador de deficiência, eis que suas limitações para o trabalho se constituem em barreiras tão somente instrumentais, mesmo que seja ele portador de deficiência física, mental ou sensorial. Todas elas são superáveis, desde que se rompam os preconceitos atávicos herdados, talvez, das concepções antigas dos povos primitivos, de que o portador de deficiência é um "pecador punido por Deus" que deve ser segregado.

A Lei nº 11.180/2005 possibilita também a formalização de contratos de aprendizagem com pessoas com deficiência, a partir dos 14 anos, sem limite teto de idade. Isso para estimular parceria entre empresas e ONGs que militam com pessoas com deficiência. As últimas têm acumulado conhecimentos há décadas, acerca das necessidades técnicas

e profissionalizantes das pessoas com deficiência, e a soma de suas atividades com as empresas poderá superar a notória precariedade educacional das pessoas com deficiência, em relação à população brasileira. Ademais, as empresas que devem preencher cotas de trabalhadores com deficiência também devem tê-las preenchidas como aprendizes. Importante, porém, frisar que uma pessoa com deficiência aprendiz somente ocupará cota de aprendiz, eis que tem finalidade específica e lida com contratos de prazo determinado, exatamente para formar trabalhadores. A cota referente às pessoas com deficiência abarca realidade distinta, uma vez que concernente a contratos definitivos.

IV - Conclusão

1. As ações afirmativas em prol das pessoas com deficiência no trabalho implicam a interação dos direitos humanos, porque lhes asseguram direitos fundamentais ancestrais até hoje negados.

2. A Constituição Brasileira respalda amplamente as leis que garantem o acesso ao trabalho e à educação profissional das pessoas com deficiência.

3. Cabe ao Direito do Trabalho, assim, despir-se dos preconceitos e buscar, cientificamente, a compreensão dos reais limites das pessoas com deficiência para, cumprindo seu papel Histórico, garantir-lhes condições de igualdade plena aos demais trabalhadores.

4. A reserva de vagas na Administração Pública ou nas empresas privadas jamais poderá ser considerada como uma proteção paternalista; trata-se, isto sim, da própria revelação da essência do Direito do Trabalho, o qual nasce da premissa básica de que a lei deve assegurar a igualdade real entre as pessoas, suprindo as desigualdades que se constituam em fatores de segregação.

Notas

1 Procurador Regional do Ministério Público do Trabalho – 9º Região, Professor de Direito do Trabalho da Faculdaded do Brasil, Especialista e Mestre em Direito do Trabalho pela Universidade de São Paulo e Doutor pela Universidade Federal do Paraná.

[2] OIT. Convênios y recomendaciones... op cit., p. 1037-1040.

[3] "Em maio de 1944, a Conferência Internacional do Trabalho – a Assembléia – Geral da Organização – reunida em Filadélfia, nos Estados Unidos aprovou uma declaração relativa aos fins e objetivos da OIT, conhecida pela Declaração da Filadélfia. Numa época do pós-guerra e da reconstrução, a Declaração reafirma os princípios orientadores da OIT, nos quais se deveria inspirar a política dos países membros. São esses princípios os seguintes: o trabalho não é uma mercadoria, a liberdade de expressão e de associação é uma condição indispensável para um progresso constante, a pobreza, onde quer que exista, constitui um perigo para a prosperidade de todos, todos os seres humanos, qualquer que seja, a sua ração, a sua crença, ou o seu sexo, têm direito de efetuar o seu progresso material e o seu desenvolvimento espiritual em liberdade e com dignidade, com segurança econômica e com oportunidades iguais" (Disponível em <*http://www.ilo.org/public/portugue/region/eurpro/lisbon/html/oit.htm*> Acesso em: 14 de setembro de 2004).

[4] OIT – Organização Internacional do Trabalho. *Convênios y recomendaciones internacionales del trabajo – 1919-1984 – adoptados por la Conferencia Internacional del Trabajo*, p. 10317.

[5] OIT – Organização Internacional do Trabalho. *Resúmenes de normas internacionales del trabajo*, p.29.

ACESSIBILIDADE: as pessoas cegas no itinerário da cidadania

SÁ, Elizabet D. Acessibilidade: as pessoas cegas no itinerário da cidadania. In: *Inclusão:* Revista da Educação Especial. Secretaria de Educação Especial/MEC, v. 1, n.1, outubro de 2005. p. 13-18.

Elizabet Dias de Sá

O tema da acessibilidade será desenvolvido a partir da realidade vivida por pessoas cegas ou com baixa visão no que diz respeito a locomoção e mobilidade, ao acesso ao conhecimento, à educação, ao trabalho e a outros meios de inserção social e comunitária. Nosso estudo baseia-se em uma pesquisa empírica, realizada entre usuários do Sistema Braille, de softwares com síntese de voz e ledores de tela entre outros recursos compatíveis com a limitação sensorial. A maioria deles participa de listas de discussão na internet, direcionadas ao segmento e à temática relacionada à deficiência visual. Os sujeitos pesquisados são jovens e adultos que apresentam algum resíduo visual ou cegueira, de natureza congênita ou adquirida, e cuja faixa etária é de 20 a 60 anos. Entre os que nasceram cegos ou perderam a visão prematuramente, a maioria iniciou o processo de escolarização em instituições especializadas e ingressou no sistema regular de ensino para continuidade dos estudos. Os que perderam a visão na idade adulta e concluíram o percurso de escolaridade enfrentam dificuldades de acesso ao mundo do conhecimento e do trabalho. A metodologia utilizada consistiu na elaboração de um questionário auto-aplicável com 12 perguntas opinativas sobre acessibilidade no contexto da vida diária com ênfase na abordagem dos seguintes aspectos: uso de bengala, guias humanos ou cão-guia para a locomoção; meios de transporte mais utilizados e dificuldades de acesso a eles; barreiras que dificultam ou impedem a locomoção nas ruas e vias públicas e soluções apontadas; serviços, equipamentos públicos e alternativas que facilitam a locomoção e mobilidade na cidade, local de moradia ou de trabalho; obstáculos para ingressar na escola e recursos utilizados no decorrer da vida escolar; alternativas de acesso à leitura, à escrita e à informação; autonomia para assinar documentos, comprar ou alugar imóveis, movimentar contas bancárias e outras transações similares; recursos tecnológicos e informáticos utilizados. O questionário foi divulgado em várias listas de discussão e respondido por 83 sujeitos, dos quais 71 residem em diferentes regiões do Brasil e 12 em Portugal. Entre os brasileiros, 23 são estudantes que não fazem uso do computador. As respostas obtidas foram selecionadas e organizadas em tópicos que explicitam as principais barreiras ou entraves detectados e refletem a dinâmica de relações entre os cidadãos cegos e com baixa visão e o meio circundante. Ao apresentarmos um panorama das restrições e dos obstáculos que dificultam ou impedem o acesso ao conhecimento e o percurso de escolarização dessas pessoas, indicaremos os meios e as estratégias propostos para a produção de recursos tiflológicos e outras alternativas de acessibilidade. Além disso, a negação da diferença, os estigmas, o protecionismo e a violação de direitos fundamentais são exemplificados por meio de depoimentos, noticiários e pareceres acerca de atitudes e medidas discriminatórias que comprometem o efetivo exercício de cidadania.

A bengala e os guias

As pessoas cegas e com baixa visão que dependem de terceiros para identificar ruas, endereços, itinerários de ônibus, avisos, obstáculos e outras referências visuais transitam com dificuldade por vias públicas em geral e ficam expostas a constantes situações de

risco. Utilizam a bengala como principal meio de locomoção, o que é confirmado por 48 das 83 pessoas que responderam ao questionário. Por outro lado, 21 dos respondentes se valem apenas de guia humano, enquanto 12 recorrem às duas alternativas e quatro utilizam cães-guia para se locomover. Como era de se esperar, a bengala é um recurso indispensável para a locomoção de pessoas cegas. Podemos considerar, no entanto, que o uso exclusivo de bengala ou mesmo de cão-guia não dispensa a colaboração de eventuais guias humanos ou informantes, ainda que seja apenas para atravessar ruas, parar o ônibus ou o táxi, prevenir acidentes ocasionais ou, simplesmente, facilitar o acesso, entre outras possibilidades de interação. Assim, a figura do guia humano é uma variável significativa que representa, aproximadamente, 25% da amostra pesquisada, o que demonstra sua relevância, embora seja menos acessível como alternativa prioritária ou exclusiva. Estamos nos referindo ao guia humano como uma pessoa que estaria disponível para desempenhar, de forma voluntária ou profissional, a função de acompanhar pessoas cegas, em sucessivos deslocamentos, apoiando-as na realização de tarefas e expedientes eminentemente visuais. O cão-guia é utilizado raramente, talvez, por se tratar de alternativa pouco difundida, de difícil acesso e aceitação social. Em Portugal, "restaurantes, salas de espetáculos, transportes públicos e toda a espécie de locais não podem, por lei, vedar a entrada a cegos e aos seus cães-guia. Isso apenas é possível desde o ano passado, por regulamentação expressa no decreto-lei 118/99, de 14 de abril. Há, no entanto, pouco conhecimento acerca desse imperativo legal, e alguns estabelecimentos (...) criam dificuldades".[1] No Brasil, o contexto não é diferente. Algumas pessoas cegas foram barradas por estarem acompanhadas de cães-guia e recorreram à justiça para assegurar o direito de transitar livremente com o animal em espaços públicos. O metrô de São Paulo só permitiu a circulação de uma mulher cega acompanhada de seu cão-guia, por meio de decisão judicial, baseada na Lei Municipal 12.492/97, que assegura o acesso e trânsito de cães-guia em ambientes públicos.[2] Por outro lado, em um condomínio residencial de Florianópolis, uma moradora cega tentou manter seu cão-guia no apartamento e os condôminos votaram, em assembléia, pela retirada do animal, recorrendo ao regulamento do condomínio que proíbe a permanência de animais no prédio.[3] Reações e posturas semelhantes demonstram falta de sensibilidade, negação da diferença, desconhecimento da legislação e desrespeito aos direitos fundamentais. São numerosos e desafiadores os obstáculos que dificultam ou impedem a locomoção, a livre circulação, a comunicação, a interação física e social das pessoas cegas ou com baixa visão em suas atividades diárias. Não raro, essas pessoas convivem com atitudes, atos discriminatórios e estruturas exc1udentes que convertem o cotidiano em campo de batalha e tornam a condição de cidadania mera abstração ou um ideal inatingível.

O transporte e as vias públicas

As barreiras percebidas, no transporte, nas ruas e vias públicas em geral, tornam o espaço urbano intransitável para qualquer pessoa e inacessível para as que têm dificuldade de locomoção ou mobilidade reduzida. Em decorrência, "esses problemas fazem da locomoção dos deficientes visuais uma verdadeira aventura pela cidade, tornando as atividades que poderiam ser muito simples, em algo complexo que atrapalha de modo significativo o nosso direito de ir e vir".[4] Das 83 pessoas que responderam ao questionário, 72 são usuárias de transporte coletivo e 25 delas se mostram insatisfeitas com os serviços e as condições existentes. Relacionam inúmeras dificuldades das quais ressaltamos: pegar ônibus fora dos terminais; acesso nas estações de comboio e do metropolitano; obter informações, o itinerário e o não anúncio das estações do metrô; no ponto de ônibus, sozinho, principalmente quando chove; na entrada dos transportes

e a comprar bilhetes nos autocarros; acesso ao transporte, degraus e assentos sempre ocupados; arquitetura interna dos ônibus e superlotação; descer do ônibus é um perigo constante; obter informações de motoristas e passageiros, os quais não entendem por que e para que uma pessoa cega insiste em sair sozinha; pessoas que trabalham com transporte coletivo pouco preparadas para lidar com portadores de deficiência, qualquer que seja a deficiência; falta de preparo de funcionários e da população em geral para conduzir um deficiente visual, ao atravessar a rua ou pegar o ônibus e transeuntes desatentos. A disposição desordenada e caótica do mobiliário urbano ganha realce e visibilidade através das pessoas cegas que deparam com barreiras tais como: cabines telefônicas ou orelhões e lixeiras sem sinalização; veículos estacionados irregularmente em passeios públicos; obras sem proteção ou cordão de isolamento, cuja maleabilidade e altura não são detectadas pela bengala; esgoto e bueiros abertos, dejetos, buracos, sacos de lixo, entulhos, pisos quebrados; cartazes, placas publicitárias, mesas cadeiras nas calçadas; falta de sinais sonoros nas ruas; toldos baixos avançados nas calçadas e outros obstáculos aéreos; vegetação agressiva, vasos, canteiros, jardineiras e árvores com ramos baixos sem proteção; camelôs, bancas de frutas, carrinhos de pipoca e de hot-dog; pavimentação irregular, calçadas com aclives e declives; portões abertos ou que se abrem automaticamente; barras de ferro, postes metálicos finos e de difícil localização pela bengala; falta de alinhamento na construção dos edifícios; excesso de ruído próprio dos centros urbanos; elemento surpresa como andaimes nas calçadas; falta de sinais de trânsito nas ruas e avenidas mais movimentadas; falta de faixas de segurança com sinaleira para travessia de pedestre; inexistência de calçamento, degraus nas calçadas; semáforos com pouca luz e todo tipo de barreira arquitetônica e ideológica. O impacto dessas barreiras sobre as pessoas com dificuldade de locomoção ou mobilidade reduzida reflete o caos e a desordem dos centros urbanos. A relação de incompatibilidade entre os cidadãos e o meio circundante é caracterizada pelos ambientes restritivos, espaços inacessíveis e pelas estruturas excludentes. Nessa perspectiva, "imagine o que é viver em um mundo em que caixas de correio e orelhões são como obstáculos em pistas de corrida. É dessa forma que os deficientes visuais do Recife descrevem a cidade: um local planejado para quedas e acidentes".[5] A variedade de obstáculos móveis e imóveis, ocasionais ou permanentes exprime a concepção de espaço urbano projetado para uma espécie de "homem-padrão", cuja imagem idealizada desconsidera diferenças e peculiaridades dos pedestres reais. A implantação e a implementação de serviços. equipamentos públicos, projetos e outras iniciativas, que poderiam favorecer a locomoção e a mobilidade de pessoas cegas, foram assinaladas por 21 sujeitos da amostra. É o caso, por exemplo, da constatação de leis municipais, quase sempre ignoradas ou descumpridas e de ações localizadas das quais se distinguem: implantação de passarelas, pisos táteis ou linhas-guia em trechos estratégicos na área urbana; elevadores com painel em Braille dispersos em prédios públicos e particulares; projetos de adaptação de ônibus, de plataformas do metrô e de prédios públicos; semáforos sonoros isolados e funcionários treinados para atender aos deficientes visuais em estações de metrô. Os exemplos focalizados são indicadores de ações fragmentárias que se mostram insipientes e quase imperceptíveis no complexo cenário urbano, sendo realçadas apenas em pontos dispersos de uma região ou do país. Alternativas dessa natureza tendem a ser motivadas por grupos de pressão ou derivam de projetos circunscritos em contextos específicos com níveis de prioridade, relevância e amplitude relativas e nem sempre congruentes. Representam investimentos e ações focais desarticuladas da efetivação de políticas públicas concebidas sob o primado da igualdade de oportunidades para todos e sob a égide dos direitos fundamentais.

Acessibilidade e cidadania

As atividades escolares, profissionais e de vida diária das pessoas cegas ou com baixa visão são facilitadas pelo uso de equipamentos e outros meios indispensáveis ao desenvolvimento de suas potencialidades. De acordo com as respostas do questionário, as máquinas de escrever em Braille, os gravadores, os livros sonoros, os ledores, os computadores com linha Braille ou softwares com síntese de voz, leitores de tela e ampliadores, as impressoras Braille e os auxílios ópticos são as alternativas mais recorrentes. O Sistema Braille é um recurso preponderante ou complementar na conjugação dessas alternativas. Os dispositivos e as ferramentas de informática, considerados de grande relevância, ainda são inacessíveis para a maioria das pessoas. A falta e a precariedade de serviços especializados são indicadas como fatores que dificultam e comprometem a escolarização dessas pessoas. As respostas detectadas revelam a escassez de material pedagógico adequado e de livros transcritos para o Sistema Braille, sonoros ou em suporte digital acessível. Os alunos com baixa visão revelam as limitações do ambiente físico e das condições de iluminação. Esses alunos necessitam de material ampliado, de desenhos, imagens e gráficos em relevo. Os estudantes universitários e os profissionais cegos explicitam a necessidade de acesso à literatura especializada e às tecnologias assistivas em diversas áreas do conhecimento e no mundo do trabalho. Das 83 pessoas que responderam ao questionário, 19 tiveram dificuldades de acesso e permanência em escolas de ensino regular, enquanto 64 perderam a visão na idade adulta ou estudaram em escolas especiais. Em alguns casos, as famílias optaram por transferir-se de cidade ou separar-se dos filhos para garantir o acesso à escolarização especial, alternativa justificada em razão de reiteradas recusas ou da protelação de matrículas em escolas regulares, além de presumível despreparo dos educadores dessas escolas ao lidar com alunos cegos ou com baixa visão. Apresentamos, a seguir, as sugestões propostas pelos sujeitos da pesquisa, tendo em vista o acesso à leitura, à escrita e à informação em geral. Para essas pessoas, a acessibilidade poderia ser viabilizada por meio de investimentos e ações tais como: ampliação e otimização das bibliotecas e serviços especializados existentes; incentivos e subsídios financeiros que possibilitem o acesso às tecnologias disponíveis no mercado; provisão de equipamentos e de programas com interfaces específicas como ampliadores de tela, sintetizadores de voz, impressoras e conversores Braille, dentre outras possibilidades, em escolas, bibliotecas e demais espaços educativos; atualização do acervo bibliográfico das universidades, produção de livros em disquetes ou CD-ROM, maior circulação de livros digitalizados em formato alternativo; estabelecimento de normas e regras de acessibilidade para a criação e manutenção de sites que possibilitem a navegação, utilização de serviços, acesso às informações e às interfaces gráficas na internet; produção simultânea, por parte das editoras, de formatos alternativos às edições em papel; criação de bibliotecas virtuais com acervo diversificado e acessível aos leitores com necessidades especiais e conversão de jornais, revistas e livros em vários idiomas para edição sonora ou eletrônica. Da amostra estudada, 19 pessoas acreditam não ter autonomia para assinar documentos. Entre elas, algumas esclarecem que só aprenderam a escrever por Sistema Braille e que não se ensinava a assinar em tinta. Outros têm autonomia relativa porque determinadas transações ficam atreladas à exigência de procuradores. É o caso, por exemplo, da abertura de contas correntes, aquisição ou aluguel de imóveis, abertura de crédito ou a compra de aparelhos celulares. Tal imposição é praticada de forma arbitrária e aleatória, uma vez que não se aplica às mesmas situações em todos os lugares. Em muitos casos, torna-se necessário percorrer um labirinto burocrático para vencer as barreiras impostas, o que exige tempo, paciência e disposição. Em conseqüência, algumas pessoas reagem passivamente, ao desconhecerem seus direitos ou para evitar transtornos e desgastes emocionais. Por outro lado, a arbitrariedade

também é confrontada com reações incisivas. Nesse sentido, deparamos com um depoimento ilustrativo: “a única vez que tentaram me impedir de comprar algo, com meu cheque, apontei minha bengala para uma televisão exposta na loja de eletrodomésticos e perguntei se quebrando aquele televisor inteiro, aceitariam meu cheque para pagar o prejuízo. Engraçado, aceitaram!”[6] . O apego a normas restritivas de cunho protecionista encobre atitudes e atos discriminatórios que acabam por violar direitos e disseminar o estigma da incapacidade. Além disso, constituem atos lesivos por invadir a privacidade, provocar constrangimentos e impor tutelas desnecessárias, dificultando a vida pessoal e social dessas pessoas. Nessa perspectiva, “deve-se ressaltar que a exigência de que um procurador indicado em documento público represente o deficiente visual, é impor-lhe a qualidade de incapaz e essa atitude é ilegal, pois onde a lei não restringe, não é lícito a ninguém fazê-lo”. (...) A falta de visão não é empecilho para o cidadão movimentar sua conta como não foi a falta de audição para que Beethoven pudesse deixar às gerações futuras o legado de sua música. Como irá fazê-lo?” (...) Ora, deixe que ele responda... Com o auxílio de um ledor, de um secretário, de um parente, de um guarda, de quem quer que seja, mas, eleito por ele, na hipótese de sentir a necessidade da ajuda. Ao Banco, cabe a tarefa de facilitar-lhe o acesso à tecnologia, à leitura das cláusulas contratuais, à perfeita movimentação dos cartões, aliás, como faz (e deve fazer) com o idoso e com todo aquele que precisa de tratamento especial para ver garantidos os seus direitos”[7]

Conclusão

As pessoas cegas costumam despertar atenção, curiosidade e estranheza, ao fazer compras, combinar peças do vestuário, lidar com talheres, dinheiro ou realizar tarefas igualmente prosaicas. É como se fossem “párias” em uma comunidade de cidadãos invisíveis, cujos direitos são esquecidos, negligenciados ou negados cotidianamente. Portanto, torna-se necessário insistir na afirmação de direitos básicos que assegurem a igualdade de oportunidades para todos. Nesse sentido, convém potencializar o compromisso dos agentes públicos, a promoção de ações educativas e a participação dos sujeitos envolvidos. As necessidades de cada pessoa têm igual relevância e deveriam constituir a base do planejamento social.

Notas

[1] Jornal de Notícias de 20/08/ 2000, *http://www.jn.pt*
[2] Folha de São Paulo, 25/05/ 2000.
[3] Jornal Diário Catarinense, 14 de Maio de 2000.
[4] Opinião expressa em uma das respostas do questionário.
[5] Diário de Pernambuco, 23/ 07/2000
[6] Depoimento relatado em uma das respostas do questionário.
[7] Ação Civil Pública com Pedido de Ordem Liminar, Cuiabá - MT, 15 de fevereiro de 2000.

Referências

LUSSEYRATM, J. *Cegueira, uma nova visão do mundo e o cego na sociedade*. 1. ed. São Paulo: Ed. Associação Beneficente Tobias 1983.
MASINI, Elcie FS. *O perceber e o relacionar-se do deficiente visual*. Brasília: CORDE, 1994.
MASINI, Elcie FS. *Do sentido... pelos sentidos.. para o sentido: o sentido das pessoas com deficiências sensoriais*. São Paulo: Vetor Editora Psicopedagógica, 2002.
QUEVEDO, Antônio A. OLIVEIRA, F J. e Mantoan, Maria Teresa E (Orgs.) *Mobilidade, educação e comunicação*. Rio de Janeiro: WVA. 2000.
ONU. *Resolução aprovada em assembléia geral sobre Normas Uniformes pela Igualdade de Oportunidades para Pessoas com Deficiências*. Washington, 1994. (mimeo).

ANEXO

Questionário sobre acessibilidade

1- Para sua locomoção, você utiliza com freqüência:
( ) bengala ( ) guia humano ( ) cão-guia ( ) outros ( ) nenhum

2- Utiliza com freqüência meios de transporte?
( ) Sim ( ) Não Em caso afirmativo, quais?

3- Enfrenta dificuldades em sua locomoção e mobilidade no transporte?
( ) Sim ( ) Não Em caso afirmativo, especifique:

4- Quais as principais barreiras que dificultam ou impedem sua locomoção nas ruas e vias públicas em geral?

5- Em sua opinião, o que poderia ser feito para eliminar tais barreiras?

6- Em sua cidade, local de moradia ou de trabalho, existem serviços, equipamentos públicos, algum tipo de investimento ou alternativas que favoreçam sua locomoção e mobilidade?
( ) Sim ( ) Não Em caso afirmativo, especifique:

7- Você enfrentou obstáculos para entrar na escola?
( ) Sim ( ) Não Em caso afirmativo, quais?

8- Quais os recursos mais utilizados em sua vida escolar?

9 - O que poderia facilitar seu acesso à leitura, à escrita e à informação em gera!?

10 - Você tem autonomia para assinar documentos, comprar ou alugar imóveis, movimentar contas bancárias e outras transações similares?
( ) Sim ( ) Não Em caso negativo, por quê?

11- Utiliza recursos tecnológicos e informáticos?
( ) Sim ( ) Não Em caso afirmativo, especifique os principais recursos utilizados:

12- Sugestões e considerações gerais:

Sugestões de estratégias de trabalho

Os dois textos que compõem este item do módulo de "Inclusão Social" do *Programa Ética e Cidadania*, ao lidar com o campo da inclusão, no trabalho, das pessoas com deficiência e a questão da acessibilidade das pessoas cegas, permitem várias possibilidades de desenvolvimento de projetos nas escolas, tanto no âmbito do Fórum Escolar de Ética e de Cidadania quanto nas salas de aulas de forma específica.

Vejam, a seguir, sugestões de ações e projetos que visam ao desenvolvimento da cidadania no entorno das comunidades escolares.

△ **Na reunião do Fórum:**

Como se encontra, no presente momento, a inclusão das pessoas com algum tipo de deficiência na sua escola? Ter um quadro realista da situação, e conhecer a legislação que contempla os direitos dessas pessoas é importante para o estabelecimento de políticas comuns envolvendo escola e comunidade, no sentido de enfrentar eventuais faltas no atendimento de pessoas com deficiência.

O texto “Os direitos Humanos e a pessoa com deficiência no mercado de trabalho”, de Ricardo Fonseca, traz muitas informações legais que podem subsidiar a discussão na reunião do Fórum Escolar de Ética e de Cidadania. Como conseqüência, pode ser montada uma comissão envolvendo professores(as), estudantes e membros da comunidade, com o objetivo de averiguar como a legislação vem sendo respeitada, na escola, e junto a outros equipamentos públicos do bairro. Esse estudo, por decisão do Fórum, pode ser convertido em um projeto, envolvendo grupos de estudantes da escola, não necessariamente vinculados a turmas específicas, que se dedicarão a apontar como a sua instituição está atendendo à legislação.

A partir desse estudo, em uma próxima reunião, o Fórum, junto com a direção e lideranças da comunidade, pode propor medidas concretas que adaptem o funcionamento da instituição à legislação, elaborando um planejamento de curto, médio e longo prazo.

Outra discussão que pode ser desencadeada a partir dos materiais estudados relaciona-se ao problema da acessibilidade das pessoas com deficiência, tanto no bairro quanto na escola. Um diagnóstico preciso das condições enfrentadas por pessoas surdas, cadeirantes, cegas e com dificuldades de locomoção, por exemplo, são fundamentais para a construção da cidadania na comunidade.

O questionário anexado pela Profª Elisabet Dias de Sá pode servir de base para esse diagnóstico na escola e na comunidade, sendo possível adaptá-lo para as especificidades de outras deficiências. Dessa maneira, como na proposta anterior, o Fórum pode montar uma comissão que se encarregará de organizar uma pesquisa diagnóstica, ouvindo as pessoas com deficiência e observando na escola e no bairro as condições que impactam sua acessibilidade.

Caso o Fórum decida estender o trabalho, envolvendo várias turmas da escola, o mapeamento das condições de acessibilidade no bairro e a situação de trabalho e escolarização dos deficientes da região podem ser excelentes caminhos para conscientização da escola e da comunidade.

△ **Nas salas de aula:**

Apresentamos, a seguir, a proposta de uma aula que pretende trabalhar a exclusão social a que geralmente são submetidos os deficientes, quando convivem em um mundo que prioriza a competição entre as pessoas.

A atividade está elaborada para ocorrer em uma aula de Educação Física*, podendo, posteriormente, ser continuada em outras disciplinas. A aula inicia-se com o(a) professor(a) formando, aleatoriamente, cinco grupos mistos, de alunos e alunas. Em seguida, apresenta-se material, previamente preparado, para simular deficiências variadas nos alunos e alunas. O(a) professor(a) escolhe dois membros de cada grupo para que sejam "portadores" de alguma deficiência física, que serão por ele(a) “distribuídas” em função do material já coletado. Por exemplo, os alunos e/ou alunas "portadores de deficiências" poderão ter: os olhos vendados; as mãos atadas para trás; as pernas amarradas uma na outra; a boca amordaçada; ou ainda, os ouvidos tampados.

Somente nesse momento o grupo-classe deve ser informado de que participarão de uma gincana esportiva. As atividades que comporão a gincana poderão ser propostas pelo(a) docente, delas fazendo parte atividades como: corrida de saco, corrida pulando corda,

* Essa atividade foi criada a partir de aula elaborada pelos professores(as) Anna Carolina Pacheco, Edna Galvão, Ednan de Souza, Geisa Crucelle, Lúcia Helena Rodrigues, Maria de Fátima Parenti e Newton Luis Prates, em um curso de formação de professores.

passar a bola por debaixo das pernas para o(a) colega, equilibrar um bastão na palma das mãos durante um determinado trajeto, etc. Ou seja, as atividades propostas, de forma nítida, deverão criar dificuldades para que o(a)s supostos(as) portadores(as) de deficiência a executem.

Nossa sugestão é que, previamente, o(a) professor(a) escolha um aluno ou uma aluna (sem que o restante do grupo saiba) para que, nesse momento, se posicione de maneira radical contra a participação dos "portadores de deficiências" na gincana. Sua posição deverá caracterizar como “natural” a exclusão dos deficientes, porque atrapalhariam o rendimento dos grupos.

Esse é um momento muito delicado para a realização desse trabalho, e o docente deverá ter muito cuidado na sua condução, garantindo que ao final dessa discussão a gincana se realize com a participação dos "deficientes", que todos sejam incluídos.

Após o encerramento da gincana, reúne-se o grupo em um círculo e abre-se o debate. Em um primeiro momento solicita-se às pessoas que se manifestem sobre os sentimentos experienciados durante a discussão sobre a participação ou não dos portadores de deficiência na atividade e, também, durante a realização da gincana. É importante centrar o debate nos sentimentos envolvidos, principalmente por aqueles escolhidos para serem portadores de deficiências, e não deixar o grupo racionalizar a discussão, por exemplo discutindo os passos da técnica e o que ocorreu durante a gincana.

Como sugestão para desencadear o debate, o professor ou professora pode lançar mão de questões como:

- O que vocês sentiram durante a gincana?

- O que sentem aqueles que realmente vivenciam situações como essa?

- O que sentem vontade de fazer após essa experiência?

Em um segundo momento, a discussão do grupo-classe pode ser transferida para a realidade dos alunos e alunas. Devem ser solicitados a refletir sobre situações cotidianas já vividas, marcadas por discriminações que envolvam gênero, etnia, crença religiosa, deficiências variadas, inteligência; em que foi negada a participação de determinadas pessoas em atividades e/ou grupos. O debate também pode ocorrer em torno do que sentem os portadores de deficiência em uma sociedade como a nossa, discriminatória e excludente.

Inclusão Social

Sexualidade e diferenças

Protagonismo juvenil

Neste item do módulo de Inclusão Social, vamos fazer uma reflexão sobre o tema da homossexualidade, a partir de um curta-metragem. Premiado no Festival Mix Brasil 2005, o vídeo *Se você é o cara que flertava comigo no ponto de ônibus veja esse filme* traz um bom material para a discussão sobre os sentimentos dos jovens e a criatividade na luta pelas conquistas amorosas.

No caso específico, o personagem Bernardo experimenta as angústias do amor em uma corrida confusa, rápida e alternativa, onde as peças e chances para encontrar a pessoa amada vão do telefone ao bom e velho dinheiro.

Vale a pena conferir esse curta-metragem, que pode ser acessado pela internet, nos portais citados a seguir.

Se você é o cara que flertava comigo no ponto de ônibus veja esse filme

Gênero: Ficção
Diretor: Thiago Alcântara
Elenco: Gustavo Bones, Gustavo Falabela
Ano: 2005
Duração: 10 min
Cor: Colorido
País: Brasil.

Ficha Técnica

Produção: Thiago Alcântara. **Fotografia:** Felipe Silva, Leandro Borboleta. **Roteiro:** Thiago Alcântara. **Edição:** Felipe Silva, Leandro Borboleta. **Animação:** Felipe Silva. **Edição de som:** Felipe Silva, Leandro Borboleta. **Música:** Wrong Way.

Prêmios recebidos

Prêmio Porta Curtas no Festival Mix Brasil 2005

Site onde o filme pode ser encontrado

http://www.portacurtas.com.br/Filme.asp?Cod=3381

www.mec.gov.br/seb

Sugestões de estratégias de trabalho

Abordar de forma madura o tema da homossexualidade em turmas de adolescentes é de suma importância para a construção coletiva da cidadania nos espaços públicos, e para a garantia dos direitos dos homossexuais. Essa é uma temática cheia de tabus na escola e na sociedade e, de uma forma ou de outra, motivo de situações constrangedoras para as pessoas envolvidas, pelas humilhações e discriminações de que, rotineiramente, são alvo, nas escolas e salas de aula.

O curta-metragem *Se você é o cara que flertava comigo no ponto de ônibus veja esse filme* traz uma perspectiva diferente daquela vista, de forma estereotipada, nos espaços escolares ao mostrar o sentimento de amor dos homossexuais. Para trabalhar a temática em sala de aula, após os(as) estudantes assistirem ao vídeo e discutirem os pontos que consideraram mais relevantes na obra, sugerimos um trabalho com "resolução de conflitos" a partir de uma situação que pode ser real, retirada do cotidiano da escola, ou fictícia, elaborada pelo(a) professor(as).

Nesse segundo caso, o docente pode preparar e apresentar à turma um pequeno texto, como o que sugerimos a seguir:

> Em uma aula de educação artística que abordava o tema das relações entre o mundo público e o mundo privado, o professor Pedro pediu aos estudantes que trouxessem produções artísticas que demonstrassem como compreendiam essa relação.
> Carlos, um dos alunos, trouxe para a exposição uma foto mostrando uma pessoa observando, pelo buraco de uma fechadura, dois homens se beijando. Ao explicar para a turma que em sua opinião aquela imagem demonstrava a invasão da privacidade daquelas duas pessoas, foi interpelado por Henrique, seu colega, dizendo a todos que Carlos trouxe aquela foto porque também era homossexual.
> Prosseguindo, Henrique disse que em sua opinião o homossexualismo é uma doença e, como tal, a sociedade tem obrigação de coibir, descobrir quem está "doente", para que sejam enviados para tratamento em clínicas psiquiátricas.

Após uma breve discussão sobre como os estudantes viram o fato relatado, perguntando o que deveria fazer cada um dos personagens naquela situação, o(a) professor(a) pode colocar na lousa o texto do Artigo XII da Declaração Universal dos Direitos Humanos:

> "Ninguém será sujeito a interferências arbitrárias na sua vida privada, sua família, seu lar ou sua correspondência, nem a ataques à sua honra e reputação. Toda pessoa tem direito à proteção da lei contra tais interferências ou ataques."

Pode-se promover, então, um debate à luz do artigo XII da DUDH, envolvendo tanto a atitude de Henrique ao expor publicamente a opção sexual de Carlos, quanto o significado das idéias de Henrique e o preconceito embutido em suas afirmações. Após uns 15 minutos de debates, pede-se aos alunos e às alunas que, em duplas, apontem duas formas distintas de solucionar o conflito representado.

Antes de terminar a aula, se houver interesse em seguir com esse trabalho, o professor ou professora pode pedir aos estudantes que tragam para a próxima aula uma produção artística que represente, nitidamente, situações em que, à luz do Artigo XII da DUDH, os direitos dos homossexuais não são respeitados pela sociedade ou por indivíduos. Essa produção pode ser uma fotografia, uma música, um desenho, uma pintura, etc.

A aula seguinte, após os estudantes exporem os trabalhos que trouxeram e após uma discussão sobre os direitos dos homossexuais, pode terminar com a proposta de criação de um pequeno texto, de 10 linhas, relatando o que significa para eles e para elas o direito à privacidade e o direito à opção sexual.

Caso essa mesma atividade esteja sendo desenvolvida em várias turmas, pode ser montada uma exposição coletiva das produções artísticas em um determinado dia, na hora do intervalo.

Inclusão Social

Diálogo Nacional para uma
política pública de juventude

Protagonismo
juvenil

A seguir apresentamos uma síntese da pesquisa *Juventude Brasileira e Democracia: participação, esferas e políticas pública*, realizada entre julho de 2004 e novembro de 2005 pelo Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas (Ibase) e pelo Instituto de Estudos, Formação e Assessoria em Políticas Sociais (Polis). Participaram da referida pesquisa jovens brasileiros(as), de 15 a 24 anos, de sete regiões metropolitanas – Belém, Belo Horizonte, Porto Alegre, Recife, Rio de Janeiro, Salvador e São Paulo, e do Distrito Federal. Seu principal objetivo foi ouvir sobre o que os jovens pensam no tocante à educação, ao trabalho, à cultura, ao lazer e às suas possibilidades de participação em atividades políticas, sociais e comunitárias. Sobre cada um desses itens nos é apresentado um diagnóstico da situação dos participantes, seus desejos e/ou preocupações, comentários dos pesquisadores e políticas recomendadas.

Os resultados e reflexões contidas nesse relatório parecem apontar novos elementos e significados para a discussão sobre a juventude brasileira, ampliar nossos conhecimentos sobre ela e sinalizar novas estratégias e ações que favoreçam um mundo melhor para os jovens brasileiros(as). Para este material do *Programa Ética e Cidadania*, optamos por apresentar os dados sobre Educação, Trabalho e Cultura, Lazer e Informação.

BRASIL. *Diálogo Nacional para uma política pública de juventude.* Rio de Janeiro: Ibase, São Paulo: Polis, 2006. p. 22-34.

Educação

Diagnóstico

- 47% estudavam.
- 53% não estudavam.
- 24,3% não possuíam o ensino fundamental completo.
- 33,2% concluíram o ensino médio.
- 86,2% estavam estudando ou haviam estudado em escolas públicas.
- 27% não estudavam e não trabalhavam.
- 66,5% dos (as) jovens entrevistados (as) afirmaram ter participado de algum curso extra-escolar.

Fonte: Ibase e Pôlis, 2005.

O que mais desejam os (as) jovens com relação à educação

- Expansão do ensino médio.
- Mais professores(as) nas escolas.
- Professores(as) mais qualificados e mais bem remunerados(as).
- Melhores currículos, metodologias, materiais didáticos e mais atividades extras (passeios, visitas, palestras, laboratórios).
- Mais verbas; investimentos para a educação.
- Melhores condições de funcionamento das escolas; preservação das escolas.
- Mais oferta de cursos profissionalizantes de qualidade.

Fonte: Ibase e Pólis, 2005.

Comentários

Os(as) jovens das diferentes regiões investigadas dão muito valor à educação. Como todos (as) passaram pela escola, de um modo geral, eles(as) têm muito a dizer sobre ela.

Denunciam as condições da escola pública, evidenciando a péssima infra-estrutura, os baixos salários dos(as) profissionais, aulas pouco atraentes, a violência no entorno da escola e a constante falta de professores(as). Esses aspectos, no entanto, não reduzem a importância da presença do equipamento público (escola) dentro do espaço e do tempo de formação dos(as) jovens. No entanto, os(as) jovens que participaram de nossa pesquisa, em sua grande maioria, mostram que o espaço escolar não tem promovido o acesso suficiente a momentos de diálogo, encontros ou debates, nos quais pudessem expressar suas opiniões, ouvir as das outras pessoas e trocar idéias sobre assuntos que lhes dizem respeito.

Os(as) jovens mais pobres falam das dificuldades que enfrentam para acessar o sistema educativo e permanecer até a conclusão da educação básica. Reivindicam uma formação integral que contemple uma formação cidadã e uma formação para o trabalho.

Além das dificuldades de acesso e permanência na escola, os(as) jovens enfrentam a realidade de instituições públicas que se orientam, sobretudo, para a oferta de conteúdos curriculares formais e se apresentam pouco abertas para a criação de espaços e situações que favoreçam experiências de sociabilidade, solidariedade, debates públicos e atividades culturais e formativas. Ainda que os(as) jovens atribuam grande importância à educação e reconheçam a escola como espaço privilegiado de formação, o conjunto dos dados sobre a realidade escolar demonstra a necessidade de a escola abrir mais espaços que estimulem hábitos e valores básicos, que poderiam contribuir para a participação juvenil em bases democráticas. Ainda assim, os dados da pesquisa demonstram a importância desses espaços e momentos para os(as) jovens, apontando para a necessidade de ampliação e diversificação deles. Para os(as) jovens pobres, em especial, essa abertura é ainda mais necessária, uma vez que a instituição escolar é espaço privilegiado, em alguns casos o único, para o acesso aos bens simbólicos que podem ser produzidos pela experiência participativa.

Há também o reconhecimento da necessidade de formação para poder levar adiante seus projetos de vida e construir condições ou competências para influenciar as decisões. Os(as) jovens concebem a educação como um direito, um campo valioso e um requisito essencial para o acesso a melhores condições de vida, trabalho, lazer e ação política. Mesmo as expressões aparentemente vagas quanto à importância de estudar (*pra ser alguém na vida, ter um diploma, ganhar algum dinheiro)* revelam a confiança de

que a formação educativa ainda pode prepará-los (as) para a sua emancipação social, apesar de formularem essa crença de forma rudimentar e muitas vezes contraditória. A informação (ou seja, saber mais) está claramente evidenciada nas falas dos(as) jovens como condição para uma participação mais efetiva: ampliação de repertório, ampliação das experiências de sociabilidade, de informações e conhecimentos. Ou seja: o caminho do aperfeiçoamento da democracia passa, inexoravelmente, pela escola, que precisa estar preparada para cumprir esse papel.

Políticas recomendadas

- Garantir acesso e permanência, com atendimento de qualidade, em instituições educacionais, de crianças até 6 anos, conforme previsto na legislação em vigor.

- Reforçar os programas de correção do fluxo escolar, sobretudo, para alunos(as) que, pela sua idade, já deveriam ter concluído o ensino fundamental.

- Ampliar a oportunidade de acesso e permanência dos(as) jovens nos cursos de Educação de Jovens e Adultos (EJA), buscando articular com novas experiências na área, como o Programa Nacional de Inclusão de Jovens: educação, qualificação e ação comunitária, da Secretaria Nacional de Juventude (Pro-Jovem), e o Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, do Ministério da Educação (ProEJA).

- Investir fortemente em ações que favoreçam a melhoria da qualidade do ensino, assegurando padrões adequados para todos os grupos sociais: por gênero, raça/etnia, situação socioeconômica e para portadores(as) de necessidades especiais.

- Promover a valorização dos(as) professores(as) por meio de formação qualificada e permanente e de salários dignos.

- Dar condições e apoiar escolas e iniciativas inovadoras, sobretudo as que contemplam atividades complementares (esporte, cultura, capacitação etc.), consideradas essenciais para o aumento da atratividade e do interesse dos(as) alunos(as) pela escola e, conseqüentemente, para a redução da evasão escolar.

- Aproximar as culturas juvenis da vida escolar, formando professores(as) para dialogar com as demandas juvenis e incluindo o tema nos cursos de formação inicial e continuada.

- Ampliar a promoção de atividades culturais, recreativas e esportivas nos sistemas de ensino.

- Diminuir as enormes diferenças de atendimento (infra-estrutura das escolas e qualidade do ensino) entre a rede pública e privada, eliminando a fragmentação social da escola e a reprodução escolar das desigualdades sociais.

- Implantar o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência do(a) aluno!a) no ensino básico.

- Promover a articulação efetiva entre União, estados e municípios, em busca do equacionamento conjunto das questões educacionais.

- Investir e intensificar as ações de inclusão digital, capacitando professores(as) e alunos(as), além de equipar as escolas e as universidades públicas.

- Ampliar os programas de iniciação cientifica.

- Generalizar o acesso ao ensino médio, ampliando o número de escolas e vagas, e garantir as condições de sustentabilidade e permanência do aluno, sobretudo dos(as) jovens que trabalham e têm filhos(as), para que possam se dedicar aos estudos e ter o direito de concluir a educação básica.

- Democratizar os mecanismos de acesso ao ensino superior público.

- Articular os projetos e programas governamentais vinculados à juventude e à educação.

Trabalho

Diagnóstico

- 39,3% dos(as) jovens trabalhavam.
- 60,7% não trabalhavam.
- 22,2% dos(as)jovens entre 15 e 17 anos, ou seja, em idade destinada à escolarização, trabalhavam.
- Dos(as) 39,3% que declararam trabalhar, 30,5% tinham carteira assinada.
- Dos 60,7% que estavam sem trabalho, 62,9% procuravam trabalho.
- 64% dos(as) jovens das classes D/E não trabalhavam; desses(as), 69,5% declararam estar procurando trabalho.
- 18% trabalhavam por conta própria.
- 6,4% trabalhavam como aprendiz.
- 1,6% eram bolsistas de projetos sociais.

Fonte: Ibase e Pólis, 2005.

O que fazem os(as) jovens?
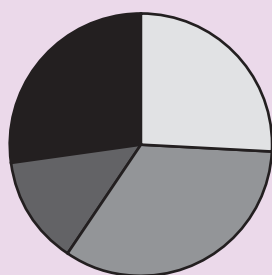
Fonte: Ibase e Pólis, 2005.

O que mais preocupa os(as) jovens com relação ao trabalho

- O restrito mercado de trabalho.
- As dificuldades de conseguir o primeiro emprego.
- Enfrentar, em sua entrada no mercado de trabalho, preconceitos por serem jovens e inexperientes.

Comentários

Para os(as) jovens, o trabalho (ou a falta de trabalho) aparece como referência dominante em suas vidas, prioritariamente pelo aspecto econômico, mas também pelo ponto de vista cultural e societário. Pode-se dizer que o trabalho é elemento produtor de referências e de identidades para os(as) jovens.

Os(as) jovens relacionam o trabalho e a sua falta com as suas trajetórias escolares e com a produção de cidadania. Expressam que o acesso ao mercado de trabalho está intimamente ligado ao segmento socioeconômico a que pertence o(a) jovem. Os(as) jovens mais pobres apontam suas maiores dificuldades, considerando principalmente suas desvantagens educativas. Dessa forma, acabam por ocupar cargos mais baixos e, assim, têm acesso a poucas oportunidades. A ênfase dos(as) jovens está na necessidade de ampliação da oferta de trabalho, da formação profissional e de estágios remunerados.

Os depoimentos apontam para a necessidade de uma compatibilização entre a qualificação profissional, o primeiro emprego e a garantia de continuidade dos estudos, por meio de horários mais flexíveis e organogramas educacionais mais abertos.

Outra demanda em relação ao trabalho que merece destaque é a superação dos preconceitos que interditam a entrada de muitos(as) jovens no mercado de trabalho, sobretudo os ligados à questão racial: "Se for uma loirinha e uma mulatinha, com certeza, isso já aconteceu lá no meu bairro, eles dão preferência pra loira".

A falta de oportunidades para o trabalho apareceu com ênfase durante a pesquisa. A exigência de experiência anterior e as diferenças salariais que existem no Brasil, tanto geracional como de sexo, surgiram também como preocupações. São questões que estão situadas no contexto mais amplo das alterações no mercado de trabalho que acentuaram a exclusão de parcela dos(as) jovens, a partir do desassalariamento e do trabalho informal, além do desemprego nas últimas décadas.

Os baixos níveis de renda e de capacidade de consumo redundam na necessidade do trabalho como condição de sobrevivência para a maioria dos(as) jovens. Isso demarca um modo particular de vivência do tempo de juventude, que não se identifica com aquilo que o senso comum institui como "modelo" de jovem: aquele(a) que se libera da necessidade do trabalho para poder se dedicar aos estudos, à participação mais organizada e ao lazer. A trajetória de busca e inserção no mundo do trabalho dos(as) jovens, especialmente os(as) das famílias mais pobres, é incerta, ou seja, os(as) jovens ocupam os postos de trabalho que aparecem, os quais, em sua grande maioria, permitem pouca ou nenhuma possibilidade de iniciar ou progredir na carreira profissional.

Políticas recomendadas

- Instituir políticas econômicas que sustentem a ampliação de emprego, com especial atenção para a inclusão dos(as) jovens,

- Promover garantias para que os(as) jovens estudem e não precisem trabalhar antes dos 16 anos.

- Garantir que o trabalho dos(as) adolescentes ocorra estritamente nas condições definidas pela Lei do Aprendiz.

- Garantir que a jornada de trabalho do (a) jovem possibilite o acesso e a permanência na educação básica, bem como tempo para cultura, lazer e atividades educativas.

- Ampliar o debate sobre o mundo do trabalho nas escolas, incluindo nos currículos do ensino médio, nas redes e nos fóruns juvenis a questão do trabalho.

- Criar fundos de apoio a projetos desenvolvidos por jovens.

- Apoiar técnica e financeiramente empreendimentos juvenis, facilitando o acesso ao microcrédito, principalmente no caso de empreendimentos (individuais e coletivos) que assumem dimensão cooperativa ou trabalham na perspectiva da economia solidária.

- Fomentar a educação profissional como formação complementar à educação básica.

- Ampliar o envolvimento das empresas na formação profissional, visando ao acesso a oportunidades de trabalho para os(as) jovens.

- Fomentar a construção de alternativas de geração de trabalho e de renda em diferentes áreas, especialmente as direcionadas para trabalhos sociais.

- Elaborar pesquisas e diagnósticos sobre a situação dos(as) jovens no mundo do trabalho.

- Articular os projetos e os programas governamentais voltados para a obtenção de trabalho e renda.

- Incentivar política nacional de qualificação profissional, articulada com diversos ministérios, empresas, Sistema S, ONGs etc., que considere as especificidades das demandas de públicos distintos, tais como jovens do campo, de quilombolas, indígenas e pessoas com necessidades especiais.

- Desenvolver políticas de geração de trabalho e renda em articulação com os arranjos produtivos locais.

Cultura, lazer e informação

Diagnóstico

- 85,8% dos(as) jovens entrevistados(as) se informavam pela televisão.
- 78% dos(as) jovens pesquisados(as) nunca participaram da produção de informação em meios de comunicação, como jornais de escola, fanzines,TVs ou rádios comunitárias, produção de vídeo etc.
- 40,1% dos(as) jovens não leram nenhum livro no ano de 2004.
- 51,2% dos(as) jovens não tinham acesso a computador. No entanto, enquanto mais de 80% dos(as) jovens das classes A/B tinham acesso, esse percentual era de apenas 24,2% entre os(as) jovens das classes D/E.

- 69,2% freqüentavam shoppings nas horas de lazer, e apenas 11,6% freqüentavam museus.
- 51,2% do(as) jovens das classes A/B freqüentavam o cinema. Nas classes D/E, a porcentagem caía para 29,3%.

Fonte: Ibase e Pólis, 2005

O que preocupa os(as) jovens com relação à cultura e ao lazer

- Falta de acesso a espaços de cultura e lazer.
- Concentração da oferta nas zonas da maior poder aquisitivo das cidades.
- Pouca valorização da cultura brasileira e/ou regional.
- Falta de apoio/patrocínio visando a baratear os custos.
- Falta de segurança.

Comentários

Os(as) jovens denunciam os custos altos das atividades artístico-culturais, a falta de segurança dos espaços de lazer, a centralização das oportunidades nas áreas nobres dos grandes centros urbanos. Também anunciam a importância de resgatar as culturas regionais e comunitárias, e a necessidade de ampliar a presença do Estado com mais oferta de lazer e cultura.

Os(as) jovens se informam basicamente pela televisão. A situação de quase monopólio da informação não contribui para a consolidação de um sistema democrático, aberto, plural e diversificado quanto a valores básicos (éticos, ideológicos e políticos) que informem, organizem e sustentem tal sistema.

É pouco expressiva a participação dos (as) jovens na produção de meios de comunicação. No entanto, quando participam, os jornais escolares são o principal canal de produção de mídia pelos(as) jovens.

A Internet aparece em terceiro lugar como principal meio de informação para os(as) jovens das classes A/B e somente em oitavo lugar para os(as) das classes D/E. Esse dado expressa a exclusão digital que atinge a maioria dos(as) jovens no Brasil e consolida condições diferenciadas de acesso à informação, de oportunidades de formação e de emprego entre classes.

As desigualdades regionais e intra-regionais que se verificam nas estruturas básicas da vida material também se expressam na diferenciação do acesso à escola, aos aparelhos de cultura e lazer e aos meios de informação, especialmente no difícil acesso dos(as) jovens mais empobrecidos(as) aos computadores e à Internet. Melhores condições de acesso à informação e aos bens culturais, somados à maior escolaridade, põem os(as) jovens das classes altas em posições mais favoráveis à participação social,cultural e política.

Políticas recomendadas

- Universalizar o acesso aos meios digitais, buscando desenvolver um projeto estratégico de democratização dos meios digitais relacionados com a produção de informação, conhecimento e comunicação.

- Incrementar ações de tecnologia da informação para jovens.

- Envolver e ampliar a atuação da sociedade civil, incluindo os segmentos juvenis, na regulação dos grandes meios de comunicação, considerando a realidade monopolista na qual nos encontramos e a ampla influência desses meios no processo de formação da juventude brasileira.

- Democratizar o acesso a informações para os(as) jovens rurais, indígenas, quilombolas e portadores(as) de necessidades especiais sobre programas, projetos e ações de seus interesses.

- Estimular políticas culturais que privilegiem a descentralização, sobretudo de equipamentos públicos.

- Garantir o direito de ir e vir aos(às) jovens, criando condições para seu deslocamento por meio do oferecimento de condições de transporte municipal e intermunicipal (passe livre etc.) e de políticas de segurança que incluam o direito de os(as) jovens exercitarem as várias formas de ser jovem.

- Elaborar programas de apoio a iniciativas culturais, científicas e esportivas juvenis.

- Criar e potencializar espaços de referência para a juventude.

- Integrar, nas comunidades, os núcleos de esporte, lazer e cultura.

- Organizar um observatório de jovens da América do Sul, mediante a criação de um portal voltado para temas juvenis, no qual os(as) jovens possam participar e trocar idéias, projetos e afetos – uma Internet social. O objetivo seria fortalecer a integração entre os(as) jovens da América do Sul, cujo êxito depende de esforço conjunto. Entre as ações possíveis, um serviço de correio eletrônico gratuito para jovens de 15 a 29 anos.

- Realizar o mapeamento da infra-estrutura de equipamentos culturais e de lazer existentes no país, bem como o levantamento nacional de programas e ações desenvolvidos nessa área, fora do âmbito do governo federal, e disponibilizar tais dados em um portal contendo informações variadas, direcionadas para o público jovem, como instituições públicas a que possam recorrer.

- Construir um cadastro comum de organizações não-governamentais que atuam nas áreas de esporte, cultura e lazer que possa ser facilmente acessado pelos órgãos públicos interessados e pelos coletivos juvenis, facilitando a identificação de melhores práticas e a realização de ações conjuntas.